LEI COMPLEMENTAR nº 195, de 5 de fevereiro de 1.997.
Dispõe sobre normas de caráter administrativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Ao cargo de Superintendente da SAECIL, subordinado diretamente ao Prefeito, é conferido o "status" de Secretário Municipal e como tal há de ser considerado para todos os efeitos legais, inclusive para o de remuneração.

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 5 de fevereiro de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Leme, nesta data.

Leme, 5 de fevereiro de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 571-4000 e 571-4025 (DDD - 019) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.